



**MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO N.º 33/2024.
(De autoria do Vereador Antônio Claret dos Santos).

Concede Homenagem Especial, com entrega de placa, à Cervejaria do Funil, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade.

O Povo do Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º. Fica concedida Homenagem Especial, com entrega de placa, à Cervejaria do Funil, em razão de relevantes serviços prestados à comunidade, na forma do art. 22, §§ 5.º, 6.º e 7.º, da Lei Orgânica do Município de Lavras, bem como da Resolução n.º 7/2023, “que dispõe sobre a outorga de títulos e honrarias no âmbito do Poder Legislativo de Lavras, e dá outras providências”.

Artigo 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 29 de novembro de 2024.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
PRESIDENTE